

Lei nº 457

Autoriza assinatura de Convênio com o Estado, para ensino primário.

A Câmara Municipal de Itapeçica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Estado, convênio para manutenção e expansão da rede de ensino primário no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçica, 17 de abril de 1967


Prefeito -


- Secretário -